

## Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna CNPJ: 00.124.513/0001-04 - Rua João Cerqueira Lima, 167 - Centro - Itaúna/MG Contato: (037) 3249-3766 Site: http://www.imp.mg.gov.br/



## Ata da 75<sup>a</sup> Reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024, às 15:00 (quinze) horas, na "Sala de Reunião do IMP", nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP, nomeados e/ou reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 7.818/2022, abaixo identificados: Magno Teodoro da Cunha, representante do Executivo Municipal; Ângela Geralda Teixeira Ferreira, representante do SAAE; Elaine Marra de Sousa Boaventura, representante dos aposentados do IMP, Carla Cristina de Oliveira Damasceno, representante dos pensionistas do IMP, Gisele de Oliveira Peixoto, representante da Câmara Municipal e Leandro Nogueira Moreira Araújo, representante do Sindserv. A reunião foi presidida por Magno Teodoro da Cunha que ordenou que se passasse à apreciação da "Ordem do Dia", a saber: 1 - RELATÓRIO DE RENTABILIDADE DE ABRIL DE 2024: O Gerente de Investimentos e membro do Comitê de Investimentos, Sr. Helton explanou para os presentes sobre o fechamento da carteira do mês de Abril de 2024 o qual foi apreciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O relatório foi enviado para o Conselho Deliberativo para apreciação e deliberação. Este Conselho deliberou por acompanhar o parecer. 2 - ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES: O Gerente de Investimentos e membro do Comitê de Investimentos, Sr. Helton Durante explanou sobre o credenciamento das seguintes Instituições: Gestor: A5 Gestão de Investimentos LTDA CNPJ - 07.152.171/0001-85; Gestor: Arbor Gestão de Recursos LTDA CNPJ - 28.375.224/0001-05; Agente Autônomo de Investimentos: Vamos Investir Brasil - Assessor de Investimentos LTDA CNPJ - 51.941.034/0001-11; Gestor: DAO Capital Ltda CNPJ -38.150.247/0001-67; Agente Autônomo de Investimentos: O. C. Agente Autônomo de Investimentos CNPJ -44.601.545/0001-29; Gestor: Plural Investimentos Gestão de Recursos LTDA CNPJ - 09.630.188/0001-26; Distribuidora: Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A CNPJ - 27.652.684/0001-62; Custodiante: Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A CNPJ - 27.652.684/0001-62; Custodiante: Banco BTG Pactual AS CNPJ - 30.306.294/0001-45; Distribuidor: Custodiante Banco BTG Pactual AS CNPJ - 30.306.294/0001-45; Custodiante: Banco do Brasil S/A CNPJ - 00.000.000/0001-91; Distribuidor: Banco do Brasil S/A CNPJ - 00.000.000/0001-91. 3 - OFÍCIO Nº 060/IMP/2024: Neste Ofício o Diretor Geral do IMP solicitou a retificação da ata da reunião anterior para que constasse que o Diretor levou ao conhecimento dos Conselheiros Deliberativos os documentos solicitados, quais sejam: I- projeto arquitetônico; II relação de servidores cedidos; III - relação de servidores em licença sem vencimentos e IV - processo administrativo sobre pagamento de contribuições retroativas. 4 - OFÍCIO Nº 047/IMP/2024: Neste ofício o Diretor Geral do IMP apresentou o caso concreto do servidor Availton, que ocupava a função de membro do Comitê de Investimento e que posteriormente foi nomeado Controlador do Município, solicitando que este Conselho se manifestasse considerando a incompatibilidade das funções. Tal solicitação perdeu o objeto uma vez que o referido servidor renunciou à função membro do Comitê de Investimento, conforme anunciado pelo Diretor Geral do IMP, Sr. Heli, no oficio nº66/IMP/2024. 5 - OFÍCIO Nº 066/IMP/2024: Neste ofício o Diretor Geral do IMP solicitou aconselhamento deste Conselho Deliberativo sobre a escolha para a composição do Comitê de Investimentos uma vez que foram apresentados, pelo Diretor Geral do IMP, quatro nomes de servidores que preenchem parcialmente os requisitos para ocupação do mandato, quais sejam: Vaneida Nogueira Mileib, Caroline Martinez Dutra, Sérgio Faria de Abreu Júnior e Dênia Cristina de Souza Morais Gomes. Este Conselho sugere a inclusão na lista de possíveis candidatos ao mandato o servidor Mateus Moreira Pio. Considerando que os cinco servidores estão no mesmo status de preenchimento dos requisitos legais, bem como, são profissionais muito respeitados e elogiados em seus respectivos setores, considerando ainda o princípio da isonomia que deve cercar os atos da administração, este Conselho aconselha a escolha dos membros efetivo e suplentes por meio de sorteio. 6 - OFÍCIO Nº 048/2024/IMP: Considerando que o Diretor Geral do IMP solicitou aconselhamento quanto a possibilidade de providências jurídicas a serem tomadas para paralisar ao recolhimento de contribuição referente o PASEP, este Conselho sugere que, caso o parecer jurídico já solicitado à Procuradoria Geral do Município seja favorável à propositura da ação judicial, deve a Autarquia entrar com a

**Expm** 

0

por Soft

Pág. 1/2



## Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna CNPJ: 00.124.513/0001-04 - Rua João Cerqueira Lima, 167 - Centro - Itaúna/MG Contato: (037) 3249-3766 Site: http://www.imp.mg.gov.br/



ação já que outras cidades obtiveram resultado favorável. Quanto a possibilidade de insucesso na ação futura pretendida que poderá resultar no pagamento de honorários sucumbenciais, este Conselho entende que a tendência é que o legislador desonere os regimes próprios previdenciários do pagamento da contribuição PASEP. assim como já o faz a Lei Complementar Federal nº109/2001, art. 69, § 1º, para a Previdência Privada Complementar. Essa tendência é confirmada em inúmeros pareceres publicados por diversos órgãos, a exemplo associação de municípios e de previdências, alegando a inconstitucionalidade da lei acima. É confirmada também pelas inúmeras decisões judiciais favoráveis conforme o próprio o ofício nº 048/2024/IMP afirma. Além disso, tramita-se no Senado o projeto de lei nº4.809/2019 pacificando o imbróglio ao isentar os RPPSs do PASEP fazendo jus ao princípio da isonomia. Logo, não se vislumbra a possibilidade de decisão desfavorável da ação judicial. 7 - OFÍCIO Nº 052/2024/IMP: Este ofício, o qual trata da apreciação do projeto da nova sede do Instituto, este Conselho deliberou sobre o mesmo na reunião anterior. 8 - OFÍCIO Nº 051/2024/IMP -CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS/ EMISSÃO DE CTC: Com relação ao solicitado no oficio nº 051/2024/IMP aconselha-se aguardar a resposta da Procuradoria Geral do Município por se tratar de assunto extremamente técnico, necessitando da opinião de contadores e de assessores jurídicos, para pautar possível deliberação deste Conselho. Além disso, em outra análise, entendemos que o mérito deste tema é mais afeto ao Município (administração direta, legislativo e autarquia) enquanto empregador para possibilitar uma solução a seus empregados mais antigos. Sob a ótica desta Autarquia previdenciária o que cabe a exigência da CTC para fins de análise de concessão de benefícios. 9 - OFÍCIO Nº 56/2024 - REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO: Ficou acordado a discussão e deliberação para o novo Regimento na próxima ordinária. 10 -OFÍCIO Nº 58/2024 - EVENTUAIS RESÍDUOS DEIXADOS POR SEGURADOS DE FALECIDOS: Com relação ao solicitado no oficio nº 58/2024, este Conselho aconselha a continuar a proceder o pagamento dos resíduos conforme o art. 112 da Lei Federal nº 8.213/1991 e o art. 165 do Decreto Federal nº 3.048/1999. Aconselha-se a observar também o art. 624 e seguintes da Instrução Normativa nº 128/2022, expedida pelo INSS, a serem aplicadas por analogia, considerando a falta de normatização interna. Com relação a falta de normas e os questionamentos enumerados no oficio acima citado, o Conselho delibera que o setor competente do IMP esboce uma minuta do procedimento já praticado no Setor, para o pagamento desses resíduos deixados por segurados e pensionistas falecidos e que encaminhem a este Conselho Deliberativo para avaliação e aprovação futura de uma resolução conforme o art. 87, V, da Lei Complementar 201/2023. E os demais ofícios serão deliberados na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros.

> Magno Teodoro da Cunha Presidente

Carla Cristina de Oliveira Damasceno Membro

> Gisele de Oliveira Peixoto Membro

Ângela Geralda Teixeira Ferreira Secretária

Leandro Nogueira Moreira Araújo Membro

Elaine Marra de Sousa Boaventura
Membro